



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004226/2023 - Emissão: 10/07/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MAURICIO DIAS PEREIRA 19912023854 (3595665)		42.041.852/0001-77
Endereço:	RUA PAULO FORESTI WERNECK DA SILVA, 101 - RESIDENCIAL TATETUBA, CEP: 12220070, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	mdinfsjc@gmail.com	Contatos:	(12) 3341-7553 3902-1543
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 6565-X C/C: 26661-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (0226)
Centro Consumo:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (001)
Solic.de Compra:	003890/2023

Processo de compra

Número:	001559/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000205/2023
Data:	05/07/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	VALESKA MAKINODAN		

AQUISIÇÃO DE RACK 8Us, 19" PARA READEQUAÇÃO DO CABEAMENTO DE REDE DE INTERNET DO CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE JACARÉ/CIEJ, CONSIDERANDO QUE HOUVE UMA TROCA DE FORNECEDOR DOS SERVIÇOS DE INTERNET NO LOCAL.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:30		

Empenho(s)

08231/2023 - Ordinário	Data: 10/07/2023	UO: 0203 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UE: 020301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 00096 020301 23.691.0002.2027 01 110.0000 4.4.90.52.35	Valor utilizado: 420,00
-------------------------------	----------------------------	--	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>2.008.005.00038567</u> RACK 19 x 8u <u>MARCA:</u> INFINITY <u>GARANTIA:</u> FABRICANTE	1,0000	UN	420,0000	420,00
TOTAL:				420,00	

(quatrocentos e vinte reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e



AF 004226/2023 - Emissão: 10/07/2023

1ª Via - Comprador

armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.